



EDITAL 2/2023 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado *Stricto Sensu*)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), no uso das atribuições que lhe confere, torna público à comunidade acadêmica a inscrição para seleção de estudantes regularmente matriculados no PPGZ da Unimontes para concessão de bolsas de pós-graduação (Mestrado *Stricto Sensu*) provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão seguidas, na íntegra, as normas dispostas no Manual do Usuário (Instruções para Habilitação aos Auxílios e Apoios da FAPEMIG) publicadas no *site* desta fundação para os estudantes que sejam aprovados neste Edital para concessão de bolsas FAPEMIG.
- 1.2. A Comissão de bolsas é composta por docentes permanentes do colegiado do PPGZ - UNIMONTES.
- 1.3. O número de bolsas para este Programa depende das concessões disponibilizadas pelo Órgão de Fomento do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) gerido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

- 2.1. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado, estudantes regularmente matriculados no PGZ – UNIMONTES, que não possuam vínculos formais de emprego e renda.
- 2.2. As inscrições estarão abertas do dia **12/07/2023 até o dia 21/07/2023**.
- 2.3. O processo de inscrição é composto do envio dos documentos citados nos **subitens 2.4.1 e 2.4.2**.
- 2.4. Até o dia **21/07/2023**, o candidato deverá enviar, exclusivamente, no e-mail **ppgzunimontes@gmail.com** os documentos a seguir relacionados:
 - 2.4.1 **ANEXO I preenchido**. Esse arquivo deverá ser convertido para formato pdf e renomeado para: anexo - nome do candidato.
 - 2.4.2 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) comprovado. As comprovações das publicações deverão ser realizadas com a apresentação da cópia da página com a autoria ou coautoria do trabalho científico efetivamente publicado. Esse arquivo deverá ser convertido para um formato único do pdf (juntar pdfs) e renomeado para: **Lattes – nome do candidato**. Para este Edital somente serão contabilizados artigos publicados em revistas indexadas (Qualis Periódicos 2017-2020, Área de Avaliação Zootecnia/Recursos Pesqueiros) e resumos simples e expandidos. **Portanto, não há necessidade de comprovação de outros itens**. A ordem de apresentação das comprovações de todos os itens que serão avaliados e pontuados no currículo deverá obedecer à mesma sequência apresentada no currículo gerado na Plataforma Lattes. **Somente serão avaliados trabalhos científicos (artigos, resumos simples e resumos expandidos) devidamente comprovados que foram publicados a partir do ano do ingresso do candidato no PPGZ**.



2.4.3 No campo assunto do e-mail deverá constar o nome completo do candidato ao processo seletivo (EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES - 2/2023).

2.5 A inscrição do candidato no processo seletivo, via e-mail, implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital.

3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão oferecidas **03 (três)** bolsas de mestrado (FAPEMIG) para o período de **setembro/2023 a fevereiro/2024**.

3.2. Dentre as concessões de bolsas que constam no item 3.1, caso o estudante aprovado já tenha concessão de bolsa, esta não será alterada e o estudante continuará com a concessão que está vigente.

3.3. Caso haja candidato aprovado neste Edital que defenda sua dissertação antes do prazo do término das datas que constam no item 3.1, a concessão será interrompida e o estudante que estará na lista de excedente, na ordem de classificação, receberá a concessão, seguindo as datas limites descritas nos itens 3.1.

3.4. Este processo seletivo será realizado em duas etapas, avaliação do currículo e do histórico escolar do PPGZ.

3.5. Da avaliação do currículo:

3.5.1. A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir, devidamente comprovados. A avaliação do currículo será realizada de acordo com a seguinte distribuição:

3.5.2. **Artigos completos publicados em periódicos:** (Plataforma Sucupira – Qualis Periódicos 2017-2020 – Área de Avaliação: Zootecnia/Recursos Pesqueiros).

Pontuações:

3.5.2.1. Qualis Periódicos: A1 ou A2 (14,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).

3.5.2.2. Qualis Periódicos: A3 (12,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).

3.5.2.3. Qualis Periódicos: A4 (10,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).

3.5.2.4. Qualis Periódicos: B1 (5,0 pontos/artigo quando o candidato é o primeiro autor).

3.5.2.5. Qualis Periódicos: B2 (2,5 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores).

3.5.2.6. Qualis Periódicos: B3 (1,0 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores).



- 3.5.2.7. Qualis Periódicos: B4 e B5 (0,5 pontos/artigo quando o candidato é um dos coautores).
- 3.5.3. **Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos. Pontuações:**
- 3.5.3.1. Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos (2,0 pontos/resumo quando o candidato é o primeiro autor).
- 3.5.3.2. Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos (1,2 ponto/resumo quando o candidato é um dos coautores).
- 3.5.4. Quando o candidato obtiver pontuação de 0 a 10 (zero a dez) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 5 (cinco) resumos simples ou expandidos.
- 3.5.5. Quando o candidato obtiver pontuação de 11 a 20 (onze a vinte) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 10 (dez) resumos simples ou expandidos.
- 3.5.6. Quando o candidato obtiver pontuação de 21 a 30 (vinte e um a trinta) no item 3.5.2 será considerada a pontuação máxima de 15 (quinze) resumos simples ou expandidos.
- 3.5.7. Quando o candidato obtiver pontuação maior que 30 (trinta) no item 3.5.2 será considerada a pontuação de todos os resumos simples ou expandidos.
- 3.6. Do histórico escolar PPGZ**
- 3.6.1. A avaliação do histórico escolar ficará a cargo da Comissão de Bolsas deste Edital, portanto, **os candidatos não precisarão requerer nenhum documento à secretaria do PPGZ.**
- 3.6.2. O estudante que obteve Conceito A em determinada disciplina receberá pontuação 3 (três).
- 3.6.3. O estudante que obteve Conceito B em determinada disciplina receberá pontuação 2 (dois).
- 3.6.4. O estudante que obteve Conceito C em determinada disciplina receberá pontuação 1 (um).
- 3.6.5. A pontuação recebida em cada disciplina será multiplicada pelo número de créditos da disciplina.
- 3.7. Será atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos para o candidato de maior pontuação no somatório das duas etapas, as demais notas serão ajustadas por meio de regra de três simples. O resultado final será calculado com base no peso equivalente a 60% para a pontuação do Currículo Lattes e peso equivalente a 40% para a pontuação do histórico escolar.**

4. RESULTADO

- 4.1. **O resultado da seleção será enviado por e-mail e divulgado no site do programa no dia 24/07/2023.** A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por e-mails não recebidos.
- 4.2. A convocação dos (as) contemplados (as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante as disponibilidades de bolsas no âmbito do PPGZ- UNIMONTES, descritos neste Edital, bem como os critérios de disponibilidade da agência de fomento.

5. RECURSOS

- 5.1. Será admitida a interposição de recursos no dia **28/07/2023.**
- 5.2. Os recursos serão interpostos por e-mail à Coordenação do PPGZ, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame, sendo requisito de admissibilidade do recurso a apresentação de fatos e/ou documentos novos que ensejem a modificação do resultado.



6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	12/07/2023 a 21/07/2023
Inscrição (via e-mail)	12/07/2023 a 21/07/2023
Divulgação do resultado	24/07/2023
Recursos	28/07/2023
Resultado final após recurso	31/07/2023
Implementação das bolsas FAPEMIG	04/08/2023

7. MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Perderá a concessão de bolsa o (a) discente que descumprir as regras estabelecidas pela FAPEMIG ou do Regimento Geral do PPGZ (todos os bolsistas).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão de Bolsas e a Coordenação do PPGZ não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos candidatos no ato da inscrição. A Coordenação do PPGZ não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo do PPGZ e/ou de qualquer agência de fomento e/ou auxílio de qualquer natureza para os classificados e aprovados na referida seleção.
- 8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.
- 8.3. A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - Campus de Janaúba, a saber:

Camila Maida de Albuquerque Maranhão
Cinara da Cunha Siqueira Carvalho
João Paulo Sampaio Rigueira

Janaúba, 12 de julho de 2023.

João Paulo Sampaio Rigueira
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unimontes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Departamento de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



ANEXO I

Informações do candidato (concessão de bolsa do PPGZ):

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone/Celular:

WhatsApp:

Eu, _____, CPF _____, RG _____, comprometo-me com a veracidade dos documentos enviados e com os termos impostos no EDITAL 2/2023 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (PPGZ) DA UNIMONTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado *stricto sensu*).

*Código Penal- Falsidade ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data,

Assinatura do candidato à bolsa
(Assinatura Digital)